

DIÁRIO OFICIAL

Município de São José do Norte

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Edição nº 26/06/2025

SUMÁRIO

ADMINISTRAÇÃO	2
<i>Aviso de Licitação</i>	2
<i>Extratos Licitatórios</i>	2
SAÚDE	4
<i>EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2025</i>	4
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2025 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE ASSISTENTE SOCIAL ANÁLISE DE CURRÍCULO	4

ADMINISTRAÇÃO

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO NORTE/RS

AVISO DE LICITAÇÕES/DISPENSAS

O MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO NORTE, através de seus Agentes de Contratação, torna público que realizará licitação **tipo menor preço**, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, de acordo com as informações abaixo:

Processo nº 315/2025 - Dispensa de Licitação Eletrônica nº 194/2025, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CARRAPATICIDA PARA CÃES COMUNITÁRIOS ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO DA CAUSA ANIMAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE/RS, CONFORME SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 9.201/2025. (P.A. Nº 315/2025 - D.ELET. Nº 194/2025)**, no dia **01/07/2025, das 09:00hs às 15:00hs.**

As propostas deverão ser apresentadas até o dia do julgamento. Os respectivos editais encontram-se à disposição na sede da CMLC, situada a rua XV de Novembro, 41, 2º Andar, centro de SJN, no link LICITACON do site www.saojosedonorte.rs.gov.br, no site www.bll.org.br ou via e-mail, gratuitamente.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: 0dbe7cdf-1e3c-46b2-b021-4fe4d062f311

Extratos Licitatórios

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 193/2025

Processo Administrativo nº (P.A Nº 314/2025 D.J 193/2025)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VAGAS EM CLINICA PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA OS PACIENTES DE INICIAIS A.F.M, W.S.S E S.A.G, EM ATENDIMENTO AS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DOS PROCESSOS JUDICIAL Nº 5001243-39.2023.8.21.0126, Nº 5001132- 21.2024.8.21.0126 E Nº 5000626-11.2025.8.21.0126, CONFORME JUSTIFICATIVA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, FEITA ATRAVÉS DOS MEMORANDOS Nº 10.964, 10.968 E 10.969/2025. (P.A. Nº 314/2025 - D.J.E. Nº 193/2025)

FORNECEDOR: COMUNIDADE TERAPEUTICA ALVORECER AZEVEDO LEGEMANN LTDA.

CNPJ Nº 48.095.183/0001-00

Valor: R\$ 68.400,00 (SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 20/06/2025

Neromar de Araújo
Guimarães

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

Processo Administrativo nº ((P.A. Nº 291/2025- INEX Nº 63/2025))

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE CONTROLE TECNOLÓGICO EM CONCRETO PARA AFERIÇÃO DA QUALIDADE DE MATERIAIS ENTREGUES POR FORNECEDORES OU EXECUTADOS EM OBRAS MUNICIPAIS, NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, ENCAMINHADA ATRAVÉS DO

MEMORANDO Nº 6.266/2025. (P.A. Nº 291/2025 - INEX. Nº 63/2025). 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição

FORNECEDOR: Universidade Federal do Rio Grande

CNPJ Nº 03.483.912/0001-50

Valor: R\$23.712,20 (vinte e três mil e setecentos e doze reais e vinte centavos).

Prazo de vigência: 12 MESES

DATA DA CONTRATAÇÃO: 25/06/2025

Neromar de Araújo
Guimarães

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2025

Processo Administrativo nº ((P.A. Nº 162/2025- D.E. Nº 102/2025

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual: 1.1.1. O acréscimo no valor contratual de R\$ 3.615,00 com o objetivo de atender à novas demandas de escolas municipais, conforme planilha abaixo:

FORNECEDOR: Empresa SÉRIO L. FERREIRA (SÃO JERÔNIMO)

CNPJ Nº 39.829.249/0001-40

Valor: R\$ 3.615,00 (Três mil seiscentos e quinze reais)

DATA DA CONTRATAÇÃO: 25/06/2025

Neromar de Araújo
Guimarães

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2025

Processo Administrativo nº ((P.A. Nº 185/2025 - D.L.J. Nº 116/2025))

OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do prazo contratual por 60 (sessenta) dias a contar de 07 de julho de 2025.

FORNECEDOR: ALBERTO GEOVANE OLIVEIRA WYSE

CNPJ Nº 08.233.261/0001-63

Valor: R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais).

Prazo de vigência: 60 dias

DATA DA CONTRATAÇÃO: 25/06/2025

Neromar de Araújo
Guimarães

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2025

Processo Administrativo nº ((P.A. Nº 185/2025 - D.L.J. Nº 116/2025))

OBJETO: Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho de 2025, foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO Nº80/2025, objetivando a alteração do prazo de vigência contratual , que passará a vigor de 07/05/2025 a 06/07/2025 conforme solicitado pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, através processo nº 622/2025 Despacho nº30.

FORNECEDOR: ALBERTO GEOVANE OLIVEIRA WYSE

CNPJ Nº 08.233.261/0001-63

DATA DA CONTRATAÇÃO: 25/06/2025

Neromar de Araújo
Guimarães

Prefeito Municipal **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE**

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025

Processo Administrativo nº (P.A. Nº 477/2024 - CONCORRÊNCIA Nº029/2024)

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual: 1.1.1. A prorrogação contratual pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 18 de maio de 2026 a 17 de setembro de 2025.

FORNECEDOR: SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 14.770.128/0001-49

Prazo de Vigência: 120 dias

DATA DA CONTRATAÇÃO: 25/06/2025

Neromar de Araújo
Guimarães

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2024

Processo Administrativo nº (P.A. Nº324/2024 - CONCORRÊNCIA Nº022/2024),

OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais, conforme solicitação da SMEC, através do Processo Administrativo nº818/2024 - Despacho 87: 1.1.1. Acréscimo quantitativo referente a repactuação de valor, equivalente a aproximadamente 7,1% (sete virgula um por cento) do valor inicial do Contrato, com fundamento no art. 124, alínea "b", da Lei 14.133, de 2021.

FORNECEDOR: ELTON COSTA DOS SANTOS JUNIOR - CONSTRUTORA - EIRELI

CNPJ Nº: 42.918.155/0001-51

Valor: R\$ 13.589,51 (cento e treze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

DATA DA CONTRATAÇÃO: 25/06/2025

Neromar de Araújo
Guimarães

Prefeito Municipal

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: 3fa4f7fd-389f-49d8-9b52-12907c6ad86f

SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2025
Serviço Social

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO **001/2025 CONTRATAÇÃO** **TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE** **ASSISTENTE SOCIAL ANÁLISE DE** **CURRÍCULO**

NEROMAR DE ARAÚJO GUIMARÃES, Prefeito de São José do Norte (RS), torna público a abertura de processo de seletivo para contratação de ASSISTENTE SOCIAL em caráter temporário e emergencial, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 014/2025, para o preenchimento de até 01 (UMA) vaga para o **CARGO** de **ASSISTENTE SOCIAL**, no Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Município.

1. DISPOSIÇÕES **PRELIMINARES**

1.1 O contrato de trabalho por tempo determinado (art. 37, IX, CF) poderá ser firmado com o prazo inicial de até 06 (seis) meses, podendo, a critério da administração, ser prorrogado por mais 06 (seis) meses;

1.2 A Contratação Temporária de profissional dar-se-á de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Município de São José do Norte e no site da Prefeitura Municipal de São José do Norte, respectivamente, nos seguintes endereços eletrônicos

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br> e <http://saojosedonorte.rs.gov.br/>

2. DA FUNÇÃO PÚBLICA

2.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação, em caráter emergencial e por tempo determinado, para o preenchimento de uma (1) vaga para o exercício das atribuições de ASSISTENTE SOCIAL, conforme as regras especificadas neste Edital;

2.2. A função, os requisitos, a jornada semanal, o número de vagas e o vencimento básico, constam do quadro abaixo:

Quadro 1. Cargo público, vagas, carga horária, vencimentos e vantagens

Cargo/vaga	Número de Vagas	Vencimentos	
		Padrão inicial (30 horas semanais)	R\$ 3.873,60
ASSISTENTE SOCIAL	01 (uma)	Adicional de Insalubridade (20% sobre Salário Base)	R\$ 774,72
		Auxílio Alimentação (por dia Trabalhado)	R\$ 23,22
		Auxílio Transporte (por dia trabalhado)	R\$ 11,54

2.3 A carga horária de 30 (trinta) horas semanais, será exercida de segunda à sexta-feira, das 8h às 14h15min podendo haver alteração de acordo com a necessidade da Administração. O(a) candidato(a) que, no momento da contratação não tiver disponibilidade de carga horária para cumprimento integral, não

poderá ser contratado, devendo a SMS informar à SMA sobre a desclassificação do mesmo.

3. DO LOCAL DE TRABALHO

3.1 O local de trabalho do ASSISTENTES SOCIAL selecionado e contratado será na sede da secretaria da saúde, CAPS, Ambulatório de Saúde Mental ou outros locais que se façam necessários, a serviço da Secretaria Municipal da Saúde.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo regido por este edital, serão realizadas por meio de protocolo no sistema 1Doc, no assunto **INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL - ASSISTENTES SOCIAIS.** Não serão aceitas inscrições enviadas em outros assuntos no protocolo nem por outros meios.

4.2 As inscrições deverão ser acompanhadas de toda a documentação

pertinente em meio digital, **em formato PDF**, que sejam digitalizados de forma legível, sendo que aqueles que não apresentarem boa condição de visualização e leitura não serão considerados. Os documentos deverão ser nomeados conforme o seu conteúdo.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.4 É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos da inscrição, e a averiguação de que estão juntados de maneira correta. A administração não se responsabiliza por eventuais erros de conexão/internet ao anexar os documentos.

4.5 Documentos e informações que **deverão apresentados no momento da inscrição**, dentro do prazo estipulado no item 11:

Quadro 2. Documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da inscrição

Documentos obrigatórios para a homologação da inscrição

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo pleiteado;
- d) Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social e **comprovante de regularidade** (não haver pendências financeiras ou éticas);
- e) Telefone (preferencialmente mais de um, indicando possibilidade de comunicação por aplicativos de comunicação instantânea) e endereço completo.

Documentos para pontuação e classificação

- f) Currículo profissional, contendo as informações pertinentes para possibilitar a análise do currículo, acompanhado dos comprovantes no tocante a títulos, formação e experiência, em formato PDF, seguindo os critérios do item 5.4, quadro 3;

4.6 Encerrado o prazo fixado para o item 4.2, será publicada a homologação das inscrições, no Diário Oficial Eletrônico do Município.

4.7 As inscrições apresentadas sem a documentação pertinente, poderão ser corrigidas até o final do prazo da inscrição. Não serão considerados documentos acrescentados após o encerramento do prazo para inscrição.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Os candidatos, cujas inscrições tiveram sido homologadas, serão submetidos ao procedimento de seleção mediante pontuação curricular, a ser realizado pela comissão responsável.

5.2 Será considerado aprovado na respectiva vaga para a qual realizou a inscrição, o candidato que apresentar toda a documentação correspondente à necessidade para o trabalho, conforme o item 4.5, dentro do prazo limite de inscrições.

5.3 Para fins de avaliação, no ato da inscrição o candidato deverá apresentar, além de seu currículo, os documentos comprobatórios de conclusão dos cursos e, ou, eventos que comprovem sua pontuação. Os comprovantes deverão ser apresentados **em PDF e nomeados de acordo com o seu conteúdo e com o número do item a qual se refere**, conforme o quadro do item 5.4 (Exemplo: “3 - Certificado Especialização em Saúde da Família”; “5 - Curso de notificação 8h”).

5.4 A classificação ocorrerá através da soma dos pontos obtidos de acordo com os critérios apresentados no quadro a seguir:

Quadro 3. Descrição dos títulos para pontuação

Nº	ITEM	PONTUAÇÃO POR COMPROVANTE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
1	Doutorado	15 pontos	15 pontos	
2	Mestrado	10 pontos	10 pontos	
3	Especialização em Áreas da Saúde Mental (Mínimo 360h)	7,5 pontos	7,5 pontos	
4	Especialização em Saúde Pública entre outras áreas da saúde (Mínimo 360h)	5,0 pontos	5,0 pontos	QUALIFICAÇÃO
5	Especialização em outras áreas (assistência social, educação, etc. (Mínimo 360h)	2,5 pontos	2,5 pontos	
6	Cursos de aperfeiçoamento em Saúde Mental, Saúde Pública, Saúde Coletiva (mínimo 20h cada)	0,5 ponto	2 pontos	
7	Atuação profissional em Saúde Pública (CAPS, NASF, RBC, Ambulatório de Saúde Mental) - documento comprobatório	1 ponto para mês	24 pontos	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
8	Atuação profissional em outras áreas (serviços privados, assistência social, educação, etc) - no caso de serviço privado o deverá apresentar comprovante de vínculo profissional	0,5 pontos para cada mês	12 pontos	

5.5 A pontuação e posterior classificação dos candidatos serão avaliados por comissão composta por servidores municipais nomeados

pelo Poder Executivo, a qual indicará as inscrições homologadas e a classificação cada um. As reuniões e deliberações da comissão serão publicadas oportunamente, subscrita por seus membros.

5.6 Em caso de empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, a classificação de desempate será definida pela maior pontuação nos critérios:

a) Maior tempo de atuação em Saúde Pública;

b) Maior tempo de atuação em outras áreas;

Persistindo o empate, o desempate será feito pelo critério etário, classificando-se primeiro o candidato de mais idade, dentre os candidatos, considerando dia, mês, ano.

5.7 O primeiro candidato classificado será convocado para a contratação imediata. Os subsequentes serão considerados suplentes, e somente assumirão a condição de titulares no caso de não preenchimento de alguma das condições para a seleção pelo primeiro classificado.

6 DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

6.1 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;

b) idade não inferior a 18 anos

completos;

c) nível de escolaridade mínima exigido para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL: Curso Superior reconhecido pelo MEC e devida inscrição no Conselho de Classe;

d) O nível de escolaridade dos itens “c” será de acordo com a vaga para a qual o candidato se inscrever.

e) Apresentar atestado/laudo/declaração médica, atualizado, sobre de aptidão física para exercer o cargo;

f) Apresentar esquema de imunização completo contra o coronavírus para profissionais de saúde (ou declaração de ciência dos riscos da não imunização);

g) Em caso de candidato que exerça outro cargo, emprego ou função pública ou privada na área da saúde, deverá, sob pena de desclassificação, apresentar declaração da carga horária para averiguação da compatibilidade dos horários.

6.2 A contratação temporária decorrente deste processo seletivo será por tempo determinado e em caráter emergencial, no período de até 6 (seis) meses,

prorrogável por mais 6 (seis) meses a critério da Administração Municipal.

6.3 O Poder Executivo Municipal poderá rescindir o contrato a qualquer momento, observada a cessação da necessidade temporária de excepcional interesse público.

6.4 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento correspondente ao padrão inicial do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, sendo a carga horária semanal de 30h. (conforme quadro 1).

6.5 Havendo desistência do candidato contratado, ou rescisão contratual, poderá a administração contratar com outros candidatos inscritos neste processo seletivo respeitado a ordem de classificação, e desde que, este preencha os requisitos exigidos neste edital para a contratação.

6.6 O candidato(a) que não dispuser de carga horária para o exercício do cargo no horário e carga horária semanal, previstos neste edital, não poderá ser classificado. Se a indisponibilidade se der em momento posterior, deverá informá-la, devendo a SMS comunicar à SMA para a desclassificação.

7 DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

7.1 Última a identificação dos candidatos e a classificação da ordem de inscrições, o resultado preliminar será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8 DOS RECURSOS

8.1 Os interessados poderão impugnar o Edital no prazo improrrogável de 24h

a contar da sua publicação.

8.2 Do resultado e classificação cabe recurso do candidato à comissão de avaliação no prazo de 24h após a divulgação.

8.3 Os recursos deverão ser interpostos no próprio protocolo de inscrição, no sistema 1Doc.

8.4 Decorrido os prazos e julgados recursos, será o processo encaminhado à autoridade competente para homologação e divulgação do resultado final.

9 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime

Jurídico dos Servidores Municipais e na **lei específica que autoriza a contratação temporária** e o atendimento das seguintes condições:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se for o caso;
- d) apresentar atestado médico exarado por Profissional Médico registrado em conselho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- e) ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo;
- f) apresentar declaração de bens e rendas;
- g) Autodeclaração de etnia/raça;
- h) ter disponibilidade para cumprimento da carga horária.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico, no próprio protocolo de inscrição ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será o mesmo da Lei Municipal Nº 014/2025.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Quadro 4. Cronograma do processo seletivo.

Etapa	Local	Período
Inscrições	Protocolo 1 doc	26/06/2025 a 29/06/2025
Homologação das inscrições	Diário Oficial Eletrônico	30/06/2025
Recurso quanto à homologação das inscrições	Protocolo 1 doc	01/07/2025
Homologação final das inscrições	Diário Oficial Eletrônico	02/07/2025
Divulgação da Classificação	Diário Oficial Eletrônico	02/06/2025
Recursos quanto à classificação	Protocolo 1 doc	03/06/2025
Resultado final	Diário Oficial Eletrônico	04/06/2025

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não serão recebidas inscrições ou documentos a ela pertinentes, ou ainda, documentos que devam constar do envelope a que se refere o item 3.2, depois de decorrido o prazo de inscrição.

12.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato, via protocolo no sistema 1Doc.

12.3 Os documentos que constam do item 4.2, poderão ser apresentados em cópias xerográficas autenticadas por tabelionato de notas.

12.4 Não serão considerados para nenhum efeito, documentos apresentados em cópias sem a autenticação ou sem o acompanhamento do original.

12.5 A critério da Administração ao candidato selecionado poderão ser solicitados exames de saúde complementares antes da assinatura do contrato.

12.6 O candidato julgado inapto, física ou psicologicamente, ao exercício de função ou cargos objetos deste processo seletivo, ainda que temporariamente, será desclassificado.

12.7 Os candidatos classificados e que não forem selecionados para admissão imediata, poderão ser contratados oportunamente, havendo cargos vagos, desde que não haja concurso público homologado com candidatos aprovados a espera de vaga.

12.8 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses.

São José do Norte (RS), 26 junho de 2025.

Lucas Oliveira Penteado

Secretário Municipal da Saúde

Neromar de Araújo Guimarães

Prefeito

Documento Anexo:

http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5161/qcNR8l6_2Vht4731bkz6XeFkUlvEvRqM.pdf

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: d196fa50-5d11-4fc4-b3f7-8e4474c77855

DIÁRIO OFICIAL

Município de São José do Norte

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Edição nº 26/06/2025

Diário Oficial assinado eletronicamente, com carimbo do tempo, de acordo com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, instituída pela [Medida Provisória nº 2.200/2001](#).

Para validar este documento, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação no link: <https://verificador.iti.gov.br/>. Anexe este documento no botão 'Escolher Arquivo' e clique em 'Validar'.

Município de São José do Norte

